



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 56 de 31/10/2023 Intimação

Número do processo: 1002313-25.2019.8.11.0015

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Órgão: 3ª VARA CÍVEL DE SINOP

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 31/10/2023

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 3ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO PROCESSO n. 1002313-25.2019.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 4.120.086,00 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL POLO ATIVO: VILSON MISTURINI Endereço: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS, 1506, JARDIM EUROPA, SINOP - MT - CEP: 78555-240 PEDRO MISTURINI Endereço: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS, 1506, SALA A, JARDIM EUROPA, SINOP - MT - CEP: 78555-240 LUIZ MISTURINI Endereço: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS, 1506, SALA A, JARDIM EUROPA, SINOP - MT - CEP: 78555-240 CELSO ANTONIO MISTURINI Endereço: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS, 1506, SALA A, JARDIM EUROPA, SINOP - MT - CEP: 78555-240 POLO PASSIVO: AGROINSUMOS COMERCIAL AGRICOLA LTDA Endereço: RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO, 87, - DE 1 A 675 - LADO ÍMPAR, SETOR INDUSTRIAL SUL, SINOP - MT - CEP: 78557-484 INTERESSADOS: FAZENDA NACIONAL C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ: 77.863.223/0001-07 SIPAL INDUSTRIA E CMERCIO LTDA - CNPJ: 02.937.632/0005-35 PLANTAR COMERCIO DE CEREAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA - CNPJ: 06.866.626/0001-61 MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - CNPJ: 01.614.521/0001-00 PAULO SERGIO BODIN - CPF: 807.152.811-00 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, eventuais credores e interessados para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo editalício apresentem eventuais oposições ao aditivo apresentado [art. 56-A, § 1.º da Lei n.º 11.101/2005], acerca da apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (id nº 129914205) e dos Termos de Adesão (ids nº 129914217, nº 129914218, nº 129914220 e nº 129914221)., conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC). DECISÃO ID : Com efeito, até cinco dias antes da data de realização da assembleia-geral de credores convocada para deliberar sobre o plano de recuperação, o devedor poderá comprovar a aprovação dos credores por meio de termo de adesão, observado o quórum previsto no art. 45 da Lei n.º 11.101/2005. Nesta hipótese, a assembleia-geral de credores será imediatamente dispensada [art. 56-A, 'caput' e § 1.º da Lei n.º 11.101/2005]. Pois bem. Compulsando detidamente o feito, verifica-se que foi determinada a convocação da assembleia-geral de credores, sendo designadas as datas de 20/10/2023 e 27/10/2023 para realização do ato. Na sequência dos acontecimentos, os devedores apresentaram aditivo ao plano de recuperação judicial, no qual informam a adesão de 100% de seus credores e, não obstante isto, por equívoco material, ocasionado pelo excesso de trabalho, foi prolatada decisão que determinou que se aguardasse a realização da assembleia-geral de credores. O Administrador Judicial já apresentou parecer prévio acerca do aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores, manifestando pela necessidade de observância do procedimento previsto no art. 56-A da Lei n.º 11.101/2005, bem como pela necessidade de se regularizar as representações dos credores que aderiram ao aditivo do plano de recuperação judicial. Ante o exposto, Reformo a decisão acostada ao ID n.º 129918127 para o fim de: a) Determinar a suspensão da assembleia-geral de credores; b) Determinar a intimação dos

recuperandos para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpram o disposto no item 'b' do parecer do Administrador Judicial acostado ao ID n.º 131298464, pág. 4. Após, intime-se o Administrador Judicial para que, no prazo de 10 (dez) dias, complemente o parecer apresentado. Logo em seguida, intemem-se, também, o Ministério Público e as Fazendas Públicas para que se manifestem. c) Determinar a publicação de novo edital com a finalidade de intimar eventuais credores e interessados para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem eventuais oposições ao aditivo apresentado [art. 56-A, § 1.º da Lei n.º 11.101/2005]. Intemem-se. Sinop/MT, em 10 de outubro de 2023. Cristiano dos Santos Fialho, Juiz de Direito. **RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL SEPARADA POR CLASSES DOS EMPRESÁRIOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: VILSON MISTURINI TRABALHISTA: AUDINEY RODRIGUES FERNANDES, R\$ 17.317,54; QUIROGRAFÁRIO: PAULO SERGIO BODIM, R\$ 172.715,62; VILSON MISTURINI E PEDRO MISTURINI GARANTIA REAL: AGROINSUMOS COMERCIAL AGRICOLA LTDA, R\$386.255,56; VILSON MISTURINI E LUIZ MISTURINI TRABALHISTA: FÁBIO LUIS ANTONIO/EDUARDO DESIDÉRIO, R\$ 31.258,72; GARANTIA REAL: SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 312.587,18; TOTAL DOS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS EM MOEDA NACIONAL (REAIS - R\$): R\$ 920.134,61. ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA APRESENTAREM NOS AUTOS DO PROCESSO, SUAS OPOSIÇÕES AOS TERMOS DE ADESÃO APRESENTADOS PELOS RECUPERANDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 56-A, §1º E § 3º DA LEI 11.101/2005. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos através do e-mail: grupo.misturini@aj1.com.br, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, está sediada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, Cuiabá/MT, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira. A relação de credores ora publicada pode ser encontrada também no site: www.aj1.com.br, assim como as fichas técnicas de análise com o parecer administrativo das habilitações e divergências apresentadas E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, NIRLEI APARECIDA ALVES MARTINEZ BOTIN, digitei. SINOP, 25 de outubro de 2023. Vânia Maria Nunes da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.**

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJvRbySG5HmhNDjrgYyo3rGz1/certidao>
Código da certidão: XqOELQJvRbySG5HmhNDjrgYyo3rGz1